



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SIM**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 07.005/2020-TP.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DO OUTRO A EMPRESA APLA – COM RCIO, SERVI OS, PROJETOS E CONSTRU OES EIRELI ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Munic pio do Quixeramobim, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede no   Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.744.303/0001-68, neste ato representado pelo o Sr. **AFR NIO FEITOSA CARVALHO GOMES**, Ordenador de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **APLA – COM RCIO, SERVI OS, PROJETOS E CONSTRU OES EIRELI ME**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N  24.614.233/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cl usulas e condi oes seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Munic pio de Quixeramobim, Cear .

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorroga o do prazo do contrato n  07.005/2020-TP, resultante do procedimento licitat rio na modalidade Tomada de Pre o tombado sob o n  07.005/2020-TP, cujo objeto   a **CONTRATA O DA EMPRESA PARA SERVI OS DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA ISABEL, NO DISTRITO DE S O MIGUEL, NESTE MUNIC PIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUXERAMOBIM, conforme contrato n  07.005/2020-TP, oriundo do processo licitat rio modalidade tomada de pre o, tombado sob o n  07.005/2020-TP, pelo per odo referente a 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2021, fixando o seu novo vencimento em 28 de maio de 2022.**

CL USULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - O prazo estabelecido na Cl usula 4ª do Contrato n  07.005/2020-TP fica prorrogado por mais a 12 (doze) meses, com in cio a 29 de maio de 2021 e t rmino em 28 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no  1 , inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - O valor global renovado do presente avença é de R\$ 495.552,29 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA ISABEL, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.	SERV	01	R\$ 495.552,29	R\$ 495.552,29
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 495.552,29

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

0701.154510017.1.021/ 3.3.90.39.16/ 100100000 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA




**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, que está visado pela Consultoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 13 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
AFRÂNIO FEITOSA CARVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
APLA – COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 24.614.233/0001-42  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Ana Eltonis de Oliveira da Silva  
CPF: 075.751.163-54

2. NOME: Duanna Lemos da Silva  
CPF: 030.906.913-78